



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 585 DE 18 DE AGOSTO DE 1976.

"Dispõe sobre abertura de crédito / adicional especial, no valor de Cr\$-200.000,00, e dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que será destinado a custear as despesas com a construção de um prédio escolar no bairro São Jorge, nesta cidade.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, fica o Serviço da Fazenda autorizado a proceder o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e utilizar o saldo do exercício anterior:

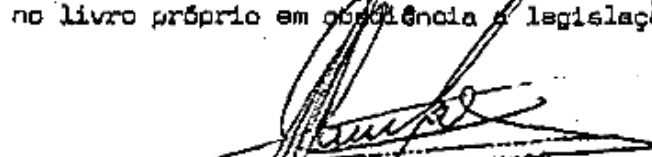
220 - 4.1.1.0.	Cr\$- 129.422,80
532 - 4.1.1.0./04	Cr\$- 31.635,79
Saldo do exercício anterior	Cr\$- 38.941,41
TOTAL	Cr\$- 200.000,00

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de Agosto de 1976.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência à legislação.


PAULO R. ALVARENGA CAMPOS
Secretário